



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3469 ENT.: 3428 PROC. Nº:	21/06/2013

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 2138/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 1184/2013, datado de 21 de junho de 2013, do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado  
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Entrada n.º 3428  
Data: 21-06-2013

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos  
Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º: ENT.: PROC. N.º:	DATA
----------------	--------------------	---	------

**ASSUNTO:** Resposta à Pergunta n.º 2138/XII/2ª, de 24 de maio de 2013 - PRODER;

Em resposta à Pergunta n.º 2138/XII/2ª, de 24 de maio de 2013, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) de informar V. Exa. do seguinte:

À data de 31.05.2012 a execução do PRODER, em termos de pagamentos efetuados aos promotores, correspondia a 65% do total do Programa.

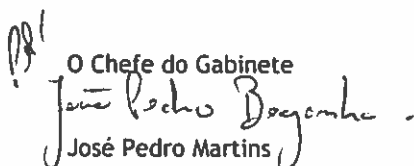
No ano de 2010 o volume de pagamentos aos beneficiários atingiu o valor de 572 milhões de euros, com um montante acumulado (desde o início do programa) de 1.201 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução de 18%.

A plena utilização das dotações FEAOER atribuídas ao PRODER (dotação despesa pública total de 4.282 milhões de euros) implicava um volume de pagamentos anual de cerca de 616 milhões de euros no período 2011/2015.

Assim, embora o ano de 2010 tenha quase triplicado a execução registada em 2009 (202 milhões de euros), a plena utilização das dotações do programa implicava um aumento do ritmo de execução registado em 2010 em cerca de 8%.

Caso esta evolução não tivesse acontecido, a regra do ano n+2 não seria cumprida em 2015, com a conseqüente não utilização integral das dotações disponíveis. A não utilização integral das dotações FEADER afetas ao PRODER, implicaria que alguns dos projetos aprovados ficariam excluídos do apoio, nomeadamente projetos de investimento nas explorações agrícolas e de apoio à instalação de Jovens Agricultores.

Com os melhores cumprimentos,

  
O Chefe do Gabinete  
José Pedro Martins

**JOÃO PEDRO BEGONHA**  
ADJUNTO DA MINISTRA DA  
AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO